



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA</b>	
<b>SECRETARIA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DEPARTAMENTO OU SETOR</b>	<b>FARMÁCIA MUNICIPAL/SAÚDE</b>
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL</b>	<b>GILBERTO JOSÉ BELLOTO</b>
<b>NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	<b>GILBERTO JOSÉ BELLOTO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE</b>

#### **1. INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 1º e 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 245/2023. Assim dispõe a Lei Federal:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

*técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

*§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

Importante ressaltar que a demanda, objeto deste estudo, surgiu mediante a necessidade de contratação de empresa responsável ao fornecimento de medicamentos éticos, genéricos ou similares, de menor preço, para distribuição gratuita por funcionários da Farmácia Municipal, em atendimento à demanda de pacientes para o tratamento do COVID e pós COVID da Unidade de Saúde do Município e do Distrito de Socimbra.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Vimos por meio desta, informar a necessidade contratação de empresa responsável ao fornecimento de medicamentos éticos, genéricos ou similares, de menor preço, para distribuição gratuita por funcionários da Farmácia Municipal, em atendimento à demanda de pacientes para o tratamento do COVID e pós COVID da Unidade de Saúde do Município e do Distrito de Socimbra.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal Complementar Municipal nº 245/2023)**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;
- g) – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

#### **4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 245/2023)**

A pesquisa de preços resultou na lista em anexo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação através de fornecedores da região, tomada por base em valores médios.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 245/2023)**

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos ou similares, de menor preço, para distribuição gratuita por funcionários da Farmácia Municipal, em atendimento à demanda de pacientes para o tratamento do COVID e pós COVID da Unidade de Saúde do Município e do Distrito de Socimbra.

À aquisição é baseada na demanda existencial inerentes ao exercício da gestão pública, considerando o andamento das atividades técnicas/administrativas na Secretaria correspondente.

Com isso, esta Instituição, preocupada com o bem-estar dos munícipes desta municipalidade, necessita adquirir os medicamentos constantes na planilha em anexo, que atendam a critérios técnicos pré-definidos. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição desses produtos, pois a não contratação irá prejudicar a eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional.

#### **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021; Lei Municipal nº 245/2023)**

QUANTIDADE	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES
100	ACEBROFILINA 10 MG/ML XP ADULTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

100	ACEBROFILINA 5 MG/ML XP PEDIATRICO
100	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XP ADULTO
100	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XP PEDIATRICO
50	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL
3.000	AMOXICILINA 500 MG CAPSULAS
50	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML
2.000	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125 MG COMPRIMIDO
2.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS
200	AZITROMICINA 200 MG/5 ML FR 600 MG
50	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML GOTAS
2.000	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
4.000	CLOPIDOGREL,BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO
4.000	COMPLEXO B COMPRIMIDO
100	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4+0,05 MG/ML XP
4.000	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO
100	DEXCLORFENIRAMINA0,4 MG/ML XP
12.000	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG COMPRIMIDO
15.000	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO
200	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5+2 MG/ML INJETAVEL
250	GUACO XAROPE
5.000	HIDROXIZINA 25 MG COMPRIMIDO
200	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE
10.000	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO
500	IBUPROFENO 100 MG/ML SOL ORAL GOTAS
800	IVERMECTINA 6 MG COMRPIMIDO
300	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
2.500	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO
100	LORATADINA 1 MG/ML SOL ORAL
13.000	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO
300	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL ORAL
8.000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
4.000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO
8.000	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

900	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO
10.000	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO
50	CETOPROFENO 20 MG/ML SOL ORAL GOTAS
60	ALCOOL 70% LIQUIDO FRASCO 1 LITRO

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Estimativa do valor total da contratação da solução apresentada de aproximadamente R\$ 57.766,10

**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Conforme dispõe o art. 40, V, "b", c/c rt. 47 da Lei 14.133/2021, o parcelamento do objeto é princípio que deve ser observado nas contratações públicas, sendo aplicado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração. A opção por fracionar, ou não, ficará por conta do ente licitante.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Não se aplica a esta contratação.

**10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 245/2023)**

Não está previsto Plano Anual de Contratações para este município no momento.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**(Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 245/2023)**

A aquisição dos medicamentos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

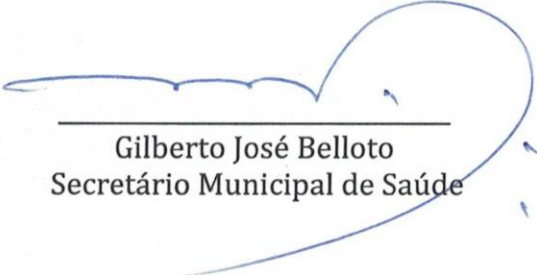
Após a contratação e suas providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto ao objeto descrito para esta contratação.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Nessa vereda, uma vez preenchido e revestido das formalidades os requisitos legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão, cujo objeto compra de medicamentos éticos, genéricos ou similares, de menor preço, para distribuição gratuita por funcionários da Farmácia Municipal, em atendimento à demanda de pacientes para o tratamento do COVID e pós COVID da Unidade de Saúde do Município e do Distrito de Socimbra.

Diante do exposto acima, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

Nova Canaã Paulista, 29 de setembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto José Belloto  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Thais Cristina Costa Moreira  
Prefeita Municipal  
Responsável pelo órgão demandante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA</b>	
<b>SECRETARIA</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DEPARTAMENTO OU SETOR</b>	<b>FARMÁCIA MUNICIPAL/SAÚDE</b>
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL</b>	<b>GILBERTO JOSÉ BELLOTO</b>
<b>NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	<b>GILBERTO JOSÉ BELLOTO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE</b>

#### **1. INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estrutura deste documento baseia-se nas regras dispostas nos §§ 1º e 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 245/2023. Assim dispõe a Lei Federal:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

*técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

*§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

Importante ressaltar que a demanda, objeto deste estudo, surgiu mediante a necessidade de atender as demandas de pacientes da Unidade de Saúde do Município e do Distrito de Socimbra.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Vimos por meio desta, informar a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos ou similares, de menor preço, para distribuição gratuita por funcionários da Farmácia Municipal, em atendimento à demanda de pacientes da Unidade de Saúde do Município e do Distrito de Socimbra.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal Complementar Municipal nº 245/2023)**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;
- g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

#### **4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 245/2023)**

A pesquisa de preços resultou na lista em anexo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação através de fornecedores da região, tomada por base em valores médios.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 245/2023)**

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos ou similares, de menor preço, para distribuição gratuita por funcionários da Farmácia Municipal, em atendimento à demanda de pacientes da Unidade de Saúde do Município e do Distrito de Socimbra.

À aquisição é baseada na demanda existencial inerentes ao exercício da gestão pública, considerando o andamento das atividades técnicas/administrativas na Secretaria correspondente;

Com isso, esta Instituição, preocupada com o bem-estar dos munícipes desta municipalidade, necessita adquirir os medicamentos constantes na planilha em anexo, que atendam a critérios técnicos pré-definidos. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição desses produtos, pois a não contratação irá prejudicar a eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional.

#### **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021; Lei Municipal nº 245/2023)**

QUANTIDADE	DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES
25.000	AAS 100 MG COMPRIMIDOS
300	ACEBROFILINA 10 MG/ML XP ADULTO
300	ACEBROFILINA 5 MG/ML XP PEDIATRICO
300	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XP ADULTO
300	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XP PEDIATRICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

300	ACICLOVIR 50 MG/G CREME
3.500	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO
800	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML INJETÁVEL
3.000	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO
50	ACIDO TREXÃNICO 50 MG/ML INJETÁVEL IV
200	ACIDO VALPROICO 50 MG/ ML SOL ORAL
10.000	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO
600	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS
400	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL
10.000	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO
25.000	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO
10.000	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDOS
30.000	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDOS
50	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL
10.000	AMOXICILINA 500 MG CAPSULAS
300	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML
5.000	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125 MG COMPRIMIDO
6.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS
600	AZITROMICINA 200 MG/5 ML FR 600 MG
3.000	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
3.000	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO
300	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML GOTAS
500	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS
200	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL
20.000	BUPROPIONA,CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO
200	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4+500 MG/ML INJETAVEL
100	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETAVEL
15.000	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
1.000	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDOS
6.000	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO
10.000	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO
10.000	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO
5.000	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO
300	CASCARA SAGRADA 75 MG CAPSULAS
5000	CEFALEXINA 500 MG CAPS
300	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL IV
100	CETOCONAZOL SHAMPOO
200	CETOPROFENO 100 MG INJETAVEL IV
200	CETOPROFENO 20 MG/ML GOTAS
500	CETOPROFENO 50 MG INJETAVEL IM
8.000	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO
300	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETAVEL
5.000	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

6.000	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
25.000	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO
2.000	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
30.000	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO
8.000	CLOPIDOGREL,BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO
100	COLAGENASE0,6U/G+CLORANFENICOL0,01G/G POMADA 30 GR
10.000	COMPLEXO B COMPRIMIDO
800	COMPLEXO B INJETAVEL
300	DEXAMETASONA 2 MG/ML INJETAVEL
10.000	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO
200	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL
200	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME 10 GRAMA
500	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4+0,05 MG/ML XP
10.000	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO
300	DEXCLORFENIRAMINA0,4 MG/ML XP
100	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL
10.000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO
200	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G GEL TOPICO 60 GRAMA
200	DICLOFENACO SODICO 3 MG INJETAVEL
2.000	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO
300	DIMENIDRATO 3+PIRIDOXINA 5+ GLICOSE100 +FRUTOSE 100 MG/ML INJETAVEL IV
300	DIMENIDRATO 50+PIRIDOXINA50 MG/ML INJETAVEL
500	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS
12.000	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG COMPRIMIDO
1.000	DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL
15.000	DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO
200	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5+2 MG/ML INJETAVEL
20.000	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO
5.000	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO
1.000	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO
500	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML INJETAVEL SC
150	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL
50.000	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO
10.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

1.500	FINASTERIDA 5 MG COMRPIMIDO
1.000	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO
10.000	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA
50	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL IV/IM
20.000	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO
100	GLICOSE 25% INJETAVEL 10 ML
100	GLICOSE 50 % INJETAVEL 10 ML
3.000	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO
250	GUACO XAROPE
3.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
200	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25 ML INJETAVEL SC
200	HIDROCORTISONA 100 MG PO PARA SOL INJETAVEL
100	HIDROCORTISONA 500 MG PO PARA SOL INJETAVEL
300	HIDROXIDO FERRICO 20 MG/ML INJETAVEL IV
5.000	HIDROXIZINA 25 MG COMPRIMIDO
200	HIDROXIZINA 2 MG/ML XAROPE
100	HIPROMELOSE0,3% COLIRIO
10.000	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO
500	IBUPROFENO 100 MG/ML SOL ORAL GOTAS
5.000	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO
800	IVERMECTINA 6 MG COMRPIMIDO
200	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE
6.000	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG COMPRIMIDO
6.000	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG COMPRIMIDO
3.000	LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25 MG COMPRIMIDO
300	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO
1.500	LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
6.000	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO
8.000	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

10.000	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO
100	LIDOCAINA 20 MG/G GEL
2.500	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO
100	LORATADINA 1 MG/ML SOL ORAL
4.000	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO
100	MEROPENEM 1 G INJ EV
13.000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO
6.000	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO
8.000	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO
1.000	MIDAZOLAM 15 MG COMPRIMIDO
100	MORFINA 10 MG/ML INJETAVEL
800	NARATRIPTANA 2,5 MG COMPRIMIDO
600	NEOMICINA 5 MG/G+BACITRACINA 250UI/G POMADA
4.000	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO
13.000	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO
300	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL
3.000	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO
7.000	NORTRIPILINA 25 MG COMPRIMIDO
6.000	OLMESARTANA+HCTZ 40/25 MG COMPRIMIDO
8.000	OLMESARTANA 20 MG COMPRIMIDO
20.000	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULAS
200	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL
5.000	ONDANSETRONA 8 MG COMP DISSOLUÇÃO ORAL
500	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
1.000	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO
5.000	PARACETAMOL+CODEINA 500/30 MG COMPRIMIDO
1.000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO
20.000	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO
3.000	PIROXICAN 20 MG COMPRIMIDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

400	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL ORAL
8.000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
4.000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO
2.000	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO
50	PROMETAZINA 50 MG/ML INJETAVEL
10.000	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO
100	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY
1.500	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO
3.000	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200 MG CAPSULA
30.000	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO
300	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 GRAMA
10.000	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO
100	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOL ORAL FRASCO 30 ML
10.000	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO
200	TOBRAMICINA3 MG/ML+DEXAMETASONA1 MG/ML SOL OFTALMICA 5 ML
500	TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL
12.000	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDO
100	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL IV
4.000	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO
5.000	VENLAFAXINA 150 MG COMPRIMIDO
30.000	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO
15.000	VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Estimativa do valor total da contratação da solução apresentada de aproximadamente R\$ 395.384,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

### **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**(Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Conforme dispõe o art. 40, V, "b", c/c rt. 47 da Lei 14.133/2021, o parcelamento do objeto é princípio que deve ser observado nas contratações públicas, sendo aplicado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração. A opção por fracionar, ou não, ficará por conta do ente licitante.

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**(Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Não se aplica a esta contratação.

### **10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**(Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 245/2023)**

Não está previsto Plano Anual de Contratações para este município no momento.

### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

**(Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021; e Lei Municipal nº 245/2023)**

A aquisição dos medicamentos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Após a contratação e suas providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato, inclusive quanto ao objeto descrito para esta contratação.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**(Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021; e Lei Complementar Municipal nº 245/2023)**

Nessa vereda, uma vez preenchido e revestido das formalidades os requisitos legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão, cujo objeto compra de medicamentos éticos, genéricos ou similares de menor preço para atender a demanda de pacientes da Unidade Básica De Saúde do Município e do distrito de Socimbra pelo período de 12 (doze) meses .

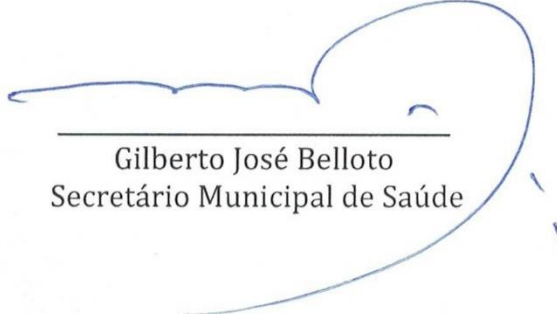
Diante do exposto acima, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

Nova Canaã Paulista, 29 de setembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto José Belloto  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Thais Cristina Costa Moreira  
Prefeita Municipal  
Responsável pelo órgão demandante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO Nº 094/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA	
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO OU SETOR	FARMACIA MUNICIPAL/SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	GILBERTO JOSÉ BELLOTO
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	GILBERTO JOSÉ BELLOTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MEDICAMENTO - SUS nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	CATMAT: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	25.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
2	ACEBROFILINA - Acebrofilina Concentração: 10 MG/ML, Forma	CATMAT: 448839 - ACEBROFILINA - Acebrofilina Concentração: 10	Frasco	400,00	R\$ 14,77	R\$ 5.908,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

	Farmacêutica: Xarope	MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope				
3	<b>ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/ 5ML 120 ML</b>	CATMAT: ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 25 MG/ 5ML 120 ML	Frasco	400,00	R\$ 7,53	R\$ 3.012,00
4	<b>ACETILCISTEINA 40G/ML</b>	CATMAT: ACETILCISTEINA 40MG/ML	Frasco	400,00	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
5	<b>ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE</b>	CATMAT: ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE	Frasco	400,00	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
6	<b>ACICLOVIR 50MG/G CREME / BISNAGA</b>	CATMAT: ACICLOVIR 50MG/G CREME / BISNAGA	Bisnaga	300,00	R\$ 3,13	R\$ 939,00
7	<b>ACICLOVIR 200MG</b>	CATMAT: ACICLOVIR 200MG	Comprimido	3.500,00	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
8	<b>ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML INJETAVEL</b>	CATMAT: ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML INJETAVEL	Ampola	800,00	R\$ 2,22	R\$ 1.776,00
9	<b>ACIDO FOLICO 5 MG</b>	CATMAT: ACIDO FOLICO 5 MG	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,05	R\$ 150,00
10	<b>ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML</b>	CATMAT: ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	Ampola	50,00	R\$ 4,48	R\$ 224,00
11	<b>ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML</b>	CATMAT: ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	Frasco	200,00	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
12	<b>ÁCIDO VALPRÓICO - 250 M</b>	CATMAT: 267504 - ÁCIDO VALPRÓICO - Ácido Valpróico Dosagem: 250 M	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
13	<b>ALBENDAZOL - 400 MG</b>	CATMAT: 459822 - ALBENDAZOL - Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável	Comprimido	600,00	R\$ 0,60	R\$ 360,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

14	<b>ALBENDAZOL -:</b> <b>40 MG/ML, Uso:</b> Suspensão Oral	CATMAT: 267507 - ALBENDAZOL - Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral	Frasco	400,00	R\$ 2,03	R\$ 812,00
15	<b>ALPRAZOLAM -</b> <b>0,25 M</b>	CATMAT: 271358 - ALPRAZOLAM - Alprazolam Dosagem: 0,25 M	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
16	<b>ALPRAZOLAM - 1</b> <b>M</b>	CATMAT: Alprazolam Dosagem: 1 M	Comprimido	25.000,00	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
17	<b>AMIODARONA</b> <b>200 MG</b>	CATMAT: AMIODARONA 200 MG	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
18	<b>AMITRIPTILINA</b> <b>25MG</b>	CATMAT: AMITRIPTILINA 25MG	Comprimido	30.000,00	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
19	<b>AMOXICILINA</b> <b>250 MG/5 ML</b>	CATMAT: AMOXICILINA 250 MG/5 ML FRASCO DE 150 ML	Frasco	100,00	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
20	<b>AMOXICILINA -</b> <b>CONCENTRAÇÃO</b> <b>500MG</b>	CATMAT: 271089 - AMOXICILINA - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	Cápsula	13.000,00	R\$ 0,39	R\$ 5.070,00
21	<b>AMOXICILINA -:</b> <b>50 Mg/Ml +</b> <b>clavulanato de K</b> <b>12,5 MG/ML,</b>	CATMAT: 448841 - AMOXICILINA - Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Concentração: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML,	Frasco	350,00	R\$ 48,42	R\$ 16.947,0 0
22	<b>AMOXICILINA -</b> <b>500mg +</b> <b>clavulanato de K</b> <b>125mg,</b>	CATMAT: 271217 - AMOXICILINA - Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração: 500mg + 125mg,	Cápsula	7.000,00	R\$ 4,96	R\$ 34.720,0 0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

23	<b>AZITROMICINA 500 MG</b>	CATMAT: AZITROMICINA 500 MG	Comprimido	8.000,00	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00
24	<b>AZITROMICINA 200MG/5ML</b>	CATMAT: AZITROMICINA 200MG/5ML 15ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco	800,00	R\$ 8,45	R\$ 6.760,00
25	<b>BIPERIDENO 2 MG</b>	CATMAT: BIPERIDENO 2 MG	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,25	R\$ 750,00
26	<b>BROMAZEPAM: 3 MG</b>	CATMAT: Bromazepam Dosagem: 3 Mg	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,17	R\$ 510,00
27	<b>BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO</b>	CATMAT: BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO	Frasco	350,00	R\$ 1,30	R\$ 455,00
28	<b>BROMOPRIDA 40 MG GTS 20 ML</b>	CATMAT: BROMOPRIDA 40 MG GTS 20 ML	Frasco	500,00	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
29	<b>BROMOPRIDA 5 MG/ML -</b>	CATMAT: BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML IM/IV	Ampola	200,00	R\$ 2,15	R\$ 430,00
30	<b>BUPROPIONA CLORIDRATO - 150 M</b>	CATMAT: Bupropiona Cloridrato Dosagem: 150 M	Comprimido	20.000,00	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
31	<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML</b>	CATMAT: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML- AMPOLA DE 5 ML IV/IM	Ampola	200,00	R\$ 2,51	R\$ 502,00
32	<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML</b>	CATMAT: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML	Ampola	100,00	R\$ 3,15	R\$ 315,00
33	<b>CARBAMAZEPIN A 200MG</b>	CATMAT: CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	15.000,00	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
34	<b>CARBONATO DE CALCIO 500MG</b>	CATMAT: CARBONATO DE CALCIO 500MG	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,06	R\$ 60,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

35	<b>CARBONATO DE LITIO 300MG</b>	CATMAT: CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDOS	Comprimido	6.000,00	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
36	<b>CARVEDIOL 25MG</b>	CATMAT: CARVEDIOL 25MG	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
37	<b>CARVEDIOL 6,25MG</b>	CATMAT: CARVEDIOL 6,25MG	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
38	<b>CARVEDIOL 3,125 MG</b>	CATMAT: CARVEDIOL 3,125 MG	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,08	R\$ 400,00
39	<b>CASCARA SAGRADA 75MG</b>	CATMAT: 432216 - Extrato Tipo: Seco, Nome Comum: Cáscara Sagrada, Nome Botânico: Rhamus Purshiana	Cápsula	300,00	R\$ 1,56	R\$ 468,00
40	<b>CEFALEXINA 500 MG</b>	CATMAT: CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULAS	Cápsula	5.000,00	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
41	<b>CEFTRIAXONA SÓDICA IV 1 G</b>	CATMAT: CEFTRIAXONA SÓDICA IV 1 G - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola	300,00	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
42	<b>CETOCONAZOL 2%</b>	CATMAT: CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	Frasco	100,00	R\$ 7,32	R\$ 732,00
43	<b>CETOPROFENO 100 MG IV</b>	CATMAT: CETOPROFENO 100 MG IV - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola	200,00	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
44	<b>CETOPROFENO - 20 MG/ML,</b>	CATMAT: 268424 - CETOPROFENO - Cetoprofeno Dosagem: 20 MG/ML, Concentração: Solução Oral/Gotas	Frasco	250,00	R\$ 4,56	R\$ 1.140,00
45	<b>CETOPROFENO 50 MG/ML</b>	CATMAT: CETOPROFENO 50 MG/ML- AMPOLA DE 2 ML IM	Ampola	500,00	R\$ 1,89	R\$ 945,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro

Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000

Fone/Fax (017) 3681- 8000

[www.novacanaapaulista.sp.gov.br](http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

46	<b>CICLOBENZAPRI NA CLORIDRATO, 5MG</b>	CATMAT: CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5MG	Comprimido	8.000,00	R\$ 0,12	R\$ 960,00
47	<b>CIMETIDINA, 150MG/ML</b>	CATMAT: CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	Ampola	300,00	R\$ 1,39	R\$ 417,00
48	<b>CINARIZINA 75 MG</b>	CATMAT : CINARIZINA 75 MG	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
49	<b>CIPROFLOXACIN O 500MG</b>	CATMAT: CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimido	8.000,00	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
50	<b>CITALOPRAM 20MG</b>	CATMAT: CITALOPRAM 20MG	Comprimido	25.000,00	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
51	<b>CLARITROMICIN A 500MG</b>	CATMAT: CLARITROMICINA 500MG	Comprimido	2.000,00	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
52	<b>CLONAZEPAM 2 MG</b>	CATMAT: CLONAZEPAM 2 MG	Comprimido	30.000,00	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
53	<b>CLOPIDOGREL 75MG</b>	CATMAT: CLOPIDOGREL 75MG	Comprimido	12.000,00	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
54	<b>COLAGENASE + CLORANFENICOL</b>	CATMAT: COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1% POMADA COM 30G	Bisnaga	100,00	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
55	<b>COMPLEXO B</b>	CATMAT COMPLEXO B	Comprimido	14.000,00	R\$ 0,05	R\$ 700,00
56	<b>COMPLEXO VITAMINICO B INJETAVEL</b>	CATMAT: COMPLEXO VITAMINICO B INJETAVEL	Ampola	800,00	R\$ 2,56	R\$ 2.048,00
57	<b>DEXAMETASONA, 2MG/ML,</b>	CATMAT: DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300,00	R\$ 1,58	R\$ 474,00
58	<b>DEXAMETASONA 4MG</b>	CATMAT: DEXAMETASONA 4MG CP	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

59	<b>DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML</b>	CATMAT: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	Ampola	200,00	R\$ 1,68	R\$ 336,00
60	<b>DEXAMETASONA, 1 MG/G CREME</b>	CATMAT: DEXAMETASONA, ACETATO 1 MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA DE 10 G	Bisnaga	200,00	R\$ 1,95	R\$ 390,00
61	<b>DEXCLORFENIRA MINA + BETAMETASONA</b>	CATMAT: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG + BETAMETASONA 0,05 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL- FRASCO DE 120 ML	Frasco	600,00	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
62	<b>DEXCLORFENIRA MINA 2 MG</b>	CATMAT: DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Comprimido	14.000,00	R\$ 0,05	R\$ 700,00
63	<b>DEXCLORFENIRA MINA 0,4 MG/ML</b>	CATMAT: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	Frasco	400,00	R\$ 2,06	R\$ 824,00
64	<b>DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML,</b>	CATMAT: 267194 - DIAZEPAM - DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100,00	R\$ 1,31	R\$ 131,00
65	<b>DIAZEPAM 10 MG</b>	CATMAT: DIAZEPAM 10 MG	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,05	R\$ 500,00
66	<b>DICLOFENACO - 11,6 MG/G,</b>	CATMAT: 448612 - DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 11,6 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GEL	Bisnaga	200,00	R\$ 4,76	R\$ 952,00
67	<b>DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML</b>	CATMAT : DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - AMPOLA DE 3 ML IM	Ampola	200,00	R\$ 1,34	R\$ 246,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

68	<b>DIGOXINA 0,25 MG</b>	CATMAT: DIGOXINA 0,25 MG	Comprimido	2.000,00	R\$ 0,22	R\$ 440,00
69	<b>DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOESE + FRUTOSE</b>	CATMAT: DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOESE + FRUTOSE DL AMPOLA (3+5+100+100M)	Ampola	300,00	R\$ 16,53	R\$ 4.959,00
70	<b>DIMENIDRATO + PIRIDOXINA</b>	CATMAT: DIMENIDRATO 50MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML	Ampola	300,00	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
71	<b>DIMETICONA 75 MG/ ML</b>	CATMAT: DIMETICONA 75 MG/ ML GOTAS	Frasco	500,00	R\$ 1,76	R\$ 880,00
72	<b>DIOSMINA + HESPERIDINA</b>	CATMAT DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	Comprimido	24.000,00	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00
73	<b>DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML</b>	CATMAT: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000,00	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
74	<b>DIPIRONA SÓDICA 500 MG</b>	CATMAT: DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000,00	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
75	<b>DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG</b>	CATMAT: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ FOSFATO DISSOD. BET 2MG/ML	Ampola	400,00	R\$ 13,61	R\$ 5.444,00
76	<b>DOMPERIDONA 10 MG</b>	CATMAT: DOMPERIDONA 10 MG	Comprimido	20.000,00	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
77	<b>DOXAZOSINA 2MG</b>	CATMAT: DOXAZOSINA 2MG	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,09	R\$ 450,00
78	<b>DOXICICLINA 100MG CP</b>	CATMAT: DOXICICLINA 100MG CP	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,49	R\$ 490,00
79	<b>ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML- SERINGA DE 0,4 ML</b>	CATMAT: ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML- SERINGA DE 0,4 ML	Seringa	500,00	R\$ 15,05	R\$ 7.525,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro

Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000

Fone/Fax (017) 3681- 8000

[www.novacanaapaulista.sp.gov.br](http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

80	<b>ESCITALOPRAM 10 MG</b>	CATMAT: ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	50.000,00	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
81	<b>ESPIRONOLACTO NA 25 MG</b>	CATMAT: ESPIRONOLACTONA 25 MG	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
82	<b>FINASTERIDA 5 MG</b>	CATMAT: FINASTERIDA 5 MG	Comprimido	1.500,00	R\$ 0,27	R\$ 405,00
83	<b>FLUCONAZOL 150 MG</b>	CATMAT: FLUCONAZOL 150 MG	Cápsula	1.000,00	R\$ 0,45	R\$ 450,00
84	<b>FLUOXETINA 20 MG</b>	CATMAT: FLUOXETINA 20 MG	Cápsula	10.000,00	R\$ 0,08	R\$ 800,00
85	<b>FUROSEMIDA 10 MG/ML-</b>	CATMAT: FUROSEMIDA 10 MG/ML- AMPOLA DE 2 ML IM/IV	Ampola	50,00	R\$ 1,79	R\$ 89,50
86	<b>GLICLAZIDA 30 MG MR</b>	CATMAT: GLICLAZIDA 30 MG MR	Comprimido	20.000,00	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
87	<b>GLICOSE 25% - AMPOLA DE 10 ML</b>	CATMAT: GLICOSE 25% - AMPOLA DE 10 ML	Ampola	100,00	R\$ 0,44	R\$ 44,00
88	<b>GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML</b>	CATMAT GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10 ML	Ampola	100,00	R\$ 0,56	R\$ 56,00
89	<b>GLIMEPIRIDA 2 MG</b>	CATMAT: GLIMEPIRIDA 2 MG	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,22	R\$ 660,00
90	<b>GUACO (MIKANIA GLOMERATA)</b>	CATMAT: 433940 - Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) , Concentração: 35 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco	500,00	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
91	<b>HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 M</b>	CATMAT: Haloperidol Dosagem: 5 M	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,23	R\$ 690,00
92	<b>HEPARINA SODICA 5.000 UI/ 0,25 ML</b>	CATMAT: HEPARINA SODICA 5.000 UI/ 0,25 ML - AMPOLA 0,25 ML	Ampola	200,00	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

93	<b>HIDROCORTISON A DE 100 MG INJ.</b>	CATMAT: HIDROCORTISONA DE 100 MG INJ.	Frasco-Ampola	200,00	R\$ 3,54	R\$ 708,00
94	<b>HIDROCORTISON A 500 MG INJ.</b>	CATMAT: HIDROCORTISONA 500 MG INJ.	Frasco-Ampola	100,00	R\$ 5,61	R\$ 561,00
95	<b>SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML</b>	CATMAT: SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	Ampola	300,00	R\$ 12,72	R\$ 3.816,00
96	<b>HIDROXIZINA: 25 MG</b>	CATMAT: Hidroxizina Cloridrato Dosagem: 25 MG	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
97	<b>HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG</b>	CATMAT: HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	Frasco	400,00	R\$ 6,94	R\$ 2.776,00
98	<b>HIPROMELOSE 0,3%</b>	CATMAT: 312390 - HIPROMELOSE - Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Composição: Associada Com Dextran 70 E Glicerol, Dosagem: 3 Mg + 1 Mg + 2 Mg/ML,	Frasco	100,00	R\$ 17,84	R\$ 1.784,00
99	<b>IBUPROFENO 300 MG</b>	CATMAT: IBUPROFENO 300 MG	Comprimido	20.000,00	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
100	<b>IBUPROFENO 100 MG</b>	CATMAT: IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS 20 ML	Frasco	700,00	R\$ 4,13	R\$ 2.891,00
101	<b>IMIPRAMINA 25 MG</b>	CATMAT: IMIPRAMINA 25 MG	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
102	<b>IVERMECTINA 6 MG</b>	CATMAT: IVERMECTINA 6 MG	Comprimido	1.600,00	R\$ 0,42	R\$ 672,00
103	<b>LACTULOSE 667 MG/ML</b>	CATMAT: LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	Frasco	200,00	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
104	<b>LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG</b>	CATMAT: LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG	Comprimido	6.000,00	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro

Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000

Fone/Fax (017) 3681- 8000

[www.novacanaapaulista.sp.gov.br](http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br)

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

105	<b>LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG CP</b>	CATMAT: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG CP	Comprimido	6.000,00	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
106	<b>LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG</b>	CATMAT: LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
107	<b>LEVOFLOXACINO 500 MG</b>	CATMAT:LEVOFLOXACI NO 500 MG	Comprimido	600,00	R\$ 0,71	R\$ 426,00
108	<b>LEVOMEPROMAZ INA 100 MG</b>	CATMAT: LEVOMEPROMAZINA 100 MG	Comprimido	1.500,00	R\$ 0,64	R\$ 960,00
109	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG</b>	CATMAT: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	Comprimido	6.000,00	R\$ 0,13	R\$ 780,00
110	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG</b>	CATMAT: LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	Comprimido	8.000,00	R\$ 0,11	R\$ 880,00
111	<b>LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG</b>	CATMAT: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
112	<b>LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL</b>	CATMAT: LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL	Bisnaga	100,00	R\$ 4,56	R\$ 456,00
113	<b>LORATADINA 10 MG</b>	CATMAT: LORATADINA 10 MG	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,07	R\$ 350,00
114	<b>LORATADINA 1 MG/ML</b>	CATMAT:LORATADINA 1 MG/ML - VDR C/ 100 ML	Frasco	200,00	R\$ 3,57	R\$ 714,00
115	<b>LORAZEPAM 1MG</b>	CATMAT: LORAZEPAM 1MG	Comprimido	4.000,00	R\$ 0,12	R\$ 480,00
116	<b>DISCOS DE ANTIBIÓTICOS MEROPENEM 10 µg</b>	CATMAT: DISCOS DE ANTIBIÓTICOS MEROPENEM 10 µg (Conforme BrCAST)	Frasco- Ampola	100,00	R\$ 40,03	R\$ 4.003,00
117	<b>METILDOPA 250 MG</b>	CATMAT: METILDOPA 250 MG	Comprimido	13.000,00	R\$ 0,71	R\$ 9.230,00
118	<b>METILFENIDATO 10 MG</b>	CATMAT: METILFENIDATO 10 MG	Comprimido	6.000,00	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

119	<b>METOPROLOL 50 MG</b>	CATMAT: METOPROLOL 50 MG	Comprimido	8.000,00	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00
120	<b>MIDAZOLAM - 15 M</b>	CATMAT: 272817 - MIDAZOLAM - Dosagem: 15 M	Comprimido	1.000,00	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
121	<b>MORFINA 10MG/ML</b>	CATMA: MORFINA 10MG/ML	Ampola	100,00	R\$ 2,39	R\$ 239,00
122	<b>NARATRIOTANA 2,5 MG</b>	CATMAT: NARATRIPTANA 2,5 MG	Comprimido	800,00	R\$ 2,61	R\$ 2.088,00
123	<b>NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G</b>	CATMAT NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250 UI/G POMADA TUBO COM 10G	Bisnaga	600,00	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
124	<b>NIFEDIPINO 10 MG</b>	CATMAT: NIFEDIPINO 10 MG	Comprimido	4.000,00	R\$ 0,22	R\$ 880,00
125	<b>NIMESULIDA 100 MG</b>	CATMAT: NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	26.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.340,00
126	<b>NISTATINA 100.00 UI CREME VAGINAL TUBO DE 60 G COM 14 APLICADORES</b>	CATMAT: NISTATINA 100.00 UI CREME VAGINAL TUBO DE 60 G COM 14 APLICADORES	Bisnaga	300,00	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
127	<b>NITROFURANTOINA 100MG</b>	CATMAT: NITROFURANTOINA 100MG	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
128	<b>NORTRIPTILINA 25 MG</b>	CATMAT: NORTRIPTILINA 25 MG	Comprimido	7.000,00	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
129	<b>OLMESARTANA + HIDROCLO</b>	CATMAT: OLMESARTANA 40MG + HIDROCLO 25MG CP	Comprimido	6.000,00	R\$ 0,86	R\$ 5.160,00
130	<b>OLMESARTANA 20 MG</b>	CATMAT: OLMESARTANA 20 MG	Comprimido	8.000,00	R\$ 0,59	R\$ 4.720,00
131	<b>OMEPRAZOL 20 MG</b>	CATMAT: OMEPRAZOL 20 MG	Cápsula	20.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
132	<b>OMEPRAZOL 40MG</b>	CATMAT: OMEPRAZOL 40MG PO LIOFILIZADO 40 MG	Frasco-Ampola	200,00	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

133	<b>CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG</b>	CATMAT: CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG	Comprimido	5.000,00	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
134	<b>ONDANSETRONA CLORIDRATO - 2 MG/ML,</b>	CATMAT: 268504 - ONDANSETRONA CLORIDRATO - Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável	Ampola	500,00	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
135	<b>OXCARBAZEPINA 300 MG</b>	CATMAT: OXCARBAZEPINA 300 MG	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,85	R\$ 850,00
136	<b>PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG</b>	CATMAT:PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
137	<b>PARACETAMOL 500 MG</b>	CATMAT: PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000,00	R\$ 0,09	R\$ 90,00
138	<b>PAROXETINA 20 MG</b>	CATMAT: PAROXETINA 20 MG	Comprimido	20.000,00	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
139	<b>PIROXICAM -: 20 MG</b>	CATMAT: 274036 - Piroxicam Concentração: 20 MG	Comprimido	3.000,00	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
140	<b>PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL 100ML</b>	CATMAT:PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL 100ML	Frasco	700,00	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00
141	<b>PREDNISONA 20 MG</b>	CATMAT: PREDNISONA 20 MG	Comprimido	16.000,00	R\$ 0,19	R\$ 3.040,00
142	<b>PREDNISONA 5 MG</b>	CATMAT: PREDNISONA 5 MG	Comprimido	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
143	<b>CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG</b>	CATMAT: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	Comprimido	2.000,00	R\$ 0,13	R\$ 260,00
144	<b>PROMETAZINA 50MG/2ML</b>	CATMAT: PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML	Ampola	50,00	R\$ 1,97	R\$ 98,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

145	<b>PROPATILNITRATO 10MG</b>	CATMAT :PROPATILNITRATO 10MG	Comprimido	18.000,00	R\$ 0,53	R\$ 9.540,00
146	<b>RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML</b>	CATMAT: RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML SPRAY TÓPICO - FRASCO COM 20 ML	Frasco	100,00	R\$ 5,03	R\$ 503,00
147	<b>RIVAROXABANA 20MG</b>	CATMAT:RIVAROXABANA 20MG	Comprimido	2.400,00	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
148	<b>SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG</b>	CATMAT:SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	Cápsula	3.000,00	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
149	<b>SERTRALINA 50 MG</b>	CATMAT: SERTRALINA 50 MG	Comprimido	30.000,00	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
150	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G</b>	CATMAT:SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME TUBO COM 30 G	Bisnaga	300,00	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
151	<b>SULFATO FERROSO 40 MG</b>	CATMAT: SULFATO FERROSO 40 MG	Comprimido	10.000,00	R\$ 0,03	R\$ 300,00
152	<b>SULFATO FERROSO 25 MG/ML</b>	CATMAT: SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO	Frasco	100,00	R\$ 1,18	R\$ 118,00
153	<b>TIAMINA, CLORIDRATO 300MG</b>	CATMAT: TIAMINA , CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000,00	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
154	<b>TOBRAMICINA + DEXAMETASO</b>	CATMAT: TOBRAMICINA 0,3% + DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO - 5ML	Frasco	200,00	R\$ 26,46	R\$ 5.292,00
155	<b>TRAMADOL 100MG/2ML</b>	CATMAT: TRAMADOL 100MG/2ML INJETAVEL	Ampola	500,00	R\$ 1,80	R\$ 900,00
156	<b>VALSARTANA 160MG</b>	CATMAT : VALSARTANA 160MG	Comprimido	12.000,00	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
157	<b>VANCOMICINA DE 500 MG</b>	CATMAT: VANCOMICINA DE 500 MG INJ.	Frasco- Ampola	100,00	R\$ 7,44	R\$ 744,00
158	<b>VARFARINA SÓDICA 5MG</b>	CATMAT: VARFARINA SÓDICA 5MG	Comprimido	4.000,00	R\$ 0,11	R\$ 440,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

159	<b>VENLAFAXINA 150 MG</b>	CATMAT: VENLAFAXINA 150 MG	Comprimido	5.000,00	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
160	<b>VENLAFAXINA 75 MG</b>	CATMAT: VENLAFAXINA 75 MG	Comprimido	30.000,00	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
161	<b>VENLAFAXINA - 37,5 M</b>	CATMAT: 272381 - VENLAFAXINA - Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 37,5 M	Comprimido	15.000,00	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
162	<b>EPINEFRINA 1 MG/ ML</b>	CATMAT: EPINEFRINA 1 MG/ ML –AMPOLA DE 1 ML	Ampola	150,00	R\$ 1,65	R\$ 247,50
163	<b>ÁLCOOL 70%</b>	CATMAT: 481012 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	Frasco	60,00	R\$ 10,46	R\$ 627,60

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de medicamentos essenciais para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) nos moldes do inciso XV do art 6º da Lei 14.133/21.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual uma vez que este município até o momento, não incorporou tal Plano em suas atividades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos ou similares, bem como para tratamento COVID e pós COVID, de menor preço, para distribuição gratuita, em atendimento à demanda do Município de Nova Canaã Paulista, e Distrito de Socimbra.

3.3 A requisição é baseada em demandas existentes inerentes ao exercício da gestão pública considerando o andamento das atividades técnicas/administrativas da Secretária Municipal de Saúde.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### ***Sustentabilidade:***

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
- redução do consumo;
- análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;
- estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis, até que esta nova realidade passe a representar regra geral e não exceção no mercado brasileiro;
- fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;
- fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- fomento à contratação pública compartilhada entre órgãos, por intenção de registro de preço (contratações compartilhadas sustentáveis).

### ***Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):***

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

### ***Da exigência de amostra***

4.3. Na presente Licitação, não serão exigidas a entrega de amostras

### ***Da exigência de carta de solidariedade***

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### ***Subcontratação***

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### ***Condições de Entrega***

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) pedido realizado pelo setor de compras em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Seis n 576 no Centro de Nova Canaã Paulista/SP CEP: 15773-000

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

### ***Garantia, manutenção e assistência técnica***

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, quando o objeto permitir e necessitar.

5.13. As peças ou itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por itens/produtos novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos anteriormente entregues.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Notificação, realizada pelo setor competente.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar itens equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a aplicar as penalidades estipuladas em contrato, bem como contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, além de exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e Lei Complementar Municipal 245/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### ***Fiscalização***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### ***Fiscalização Técnica***

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### ***Gestor do Contrato***

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### ***Recebimento***

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à composição, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### ***Do pagamento***

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12 O prezo para pagamento será de até 30 (tinta) dias da emissão da Nota Fiscal.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### ***Forma de seleção e critério de julgamento da proposta***

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### ***Forma de fornecimento***

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado e de caráter contínuo conforme solicitações realizadas pelo setor competente.

### ***Exigências de habilitação***



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
[www.novacanaapaulista.sp.gov.br](http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br)  
e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.5. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 8.6. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; 5. Certidão negativa de débitos federais;
- 8.8. Certidão negativa de débitos estaduais;
- 8.9. Certidão negativa de débitos municipais;
- 8.10. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- 8.11. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 8.12. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.13. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- 8.14. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$448.485,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima oriundo de pesquisa de preço realizada em painel de banco de preços nos moltes do art 18, inciso VI c.c art 23 ambos da Lei 14.133/21.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas seguintes dotações:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Canaã Paulista/SP, 19 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIAGO ALLAN THIAGO GOMES  
Assessoria Licitações e Contratos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

#### Arquivo Cotação

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE				
Razão Social:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Endereço:			Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
E-mail:				
Dados bancário para depósito:		Banco:	Conta Corrente:	Agência:

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de diversos medicamentos, conforme descrito no Anexo I.

#### Itens / Arquivo magnético

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/órgão expedidor:	
CPF nº:	

1. O prazo de eficácia dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93)
2. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

Local e data:	
Assinatura do representante legal:	
Carimbo do CNPJ:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

### **Processo nº 094/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

### Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

#### DECLARAÇÃO

**Processo nº 094/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2023**

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

### Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

#### DECLARAÇÃO

**Processo nº 094/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 002/2023, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

### **Processo nº 094/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a Empresa ....., CNPJ Nº ....., sediada na ....., nº ....., ...../XX, CEP ....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e Data

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO;

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Aos \_\_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_ do ano 2020, Processo de Licitatório nº 071/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023, será celebrado o presente Contrato, de um lado o Município de Nova Canaã Paulista, com endereço na Rua Oito, nº 650, Centro, CEP 15.773-000, CNPJ 65.711.954/0001-58, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Thais Cristina Costa Moreira e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Nova Canaã Paulista;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

#### PROCESSO Nº 094/2023

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
GESTOR DO CONTRATO:
OBJETO:
ADVOGADO (s) / Nº OAB ( )

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP



Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

## **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
www.novacanaapaulista.sp.gov.br  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro  
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000  
Fone/Fax (017) 3681- 8000  
[www.novacanaapaulista.sp.gov.br](http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br)  
e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

### ANEXO IX – DADOS ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº 094/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

---

**Contratada**

---

**Razão Social**

---

**CNPJ**

---

**Endereço**

---

**e-mail Institucional**

---

**Telefone**

---

**Nome do Representante**  
(Responsável pela assinatura)

---

**Cargo**

---

**CPF**

---

**RG (órgão expedidor)**

---

**Data de Nascimento**

---

**Endereço Residencial Completo**

---

**e-mail Pessoal**

---

**Telefone**

---